



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 31/2018-PROGRAD/UFES

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO PSVS 2019

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para preenchimento de vagas surgidas (PSVS) nas modalidades de Transferência Facultativa e de Novo Curso Superior, para ingresso em 2019/1. O PSVS 2019 será realizado sob as normas gerais expressas nas Resoluções nº 8 e 16/2018-CEPE/UFES.

1. DAS MODALIDADES DE INGRESSO

1.1. TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA: destinada a candidatos que estejam vinculados a cursos de graduação em outras instituições de ensino superior, públicas ou privadas.

1.1.1. Requisito: estar vinculado a instituição de ensino superior, no mesmo curso ou em curso afim, e ter cursado com aprovação carga horária maior ou igual a 20% (vinte por cento) e menor ou igual a 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso de origem.

1.1.2. Os percentuais de carga horária citados acima serão aferidos conforme exposto na fórmula:

$$\text{PCHC} = (\text{CHC} \times 100) / \text{CHT}$$

PCHC - Percentual de carga horária cursada com aprovação que se quer saber;

CHC - Carga horária cursada com aprovação;

CHT - Carga horária total do curso.

1.1.3. As áreas de afinidades dos cursos são aquelas previstas no Anexo I deste edital, conforme Resolução nº. 8/2018-CEPE.

1.2. NOVO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO: destinada a candidatos que tenham concluído curso superior de graduação. O candidato pode pleitear vaga em qualquer curso superior de graduação que conste nas tabelas do item 2.1 deste edital.

1.2.1. Requisito: ter concluído curso superior de graduação (bacharelado, licenciatura ou curso superior de tecnologia) em instituição devidamente reconhecida.

1.3. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas neste edital deverão apresentar a documentação comprobatória de acordo com a modalidade pretendida (Anexo II), no período e local a serem especificados em edital a ser emitido pela PROGRAD, na data provável de **4 de dezembro de 2018**.

2. DAS VAGAS E DAS PROVAS ESPECÍFICAS

2.1. Na tabela abaixo, está apresentada a listagem das vagas existentes para cada curso, totalizando 629 vagas, e a descrição das provas específicas a serem realizadas pelo candidato, de acordo com o curso pretendido.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

1 - CURSOS E VAGAS OFERECIDAS EM VITÓRIA				
CURSO	HABILITAÇÃO	TURNOS	VAGAS	PROVA ESPECÍFICA
ARQUIVOLOGIA	Bacharelado	Noturno	21	Língua Portuguesa Introdução à Arquivologia
BIBLIOTECONOMIA	Bacharelado	Noturno	22	Língua Portuguesa Introdução à Biblioteconomia
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Vespertino	5	Física Matemática
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Vespertino	6	Matemática Sociologia
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharelado	Matutino	10	Matemática Sociologia
CIÊNCIAS SOCIAIS	Licenciatura	Vespertino	2	Filosofia Sociologia
CIÊNCIAS SOCIAIS	Licenciatura	Noturno	1	Filosofia Sociologia
CIÊNCIAS SOCIAIS	Bacharelado	Noturno	1	Filosofia Sociologia
CINEMA E AUDIOVISUAL	Bacharelado	Noturno	2	História da Arte Língua Portuguesa
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	Matutino	1	Filosofia Anatomia Humana
ENGENHARIA AMBIENTAL	Bacharelado	Integral	9	Física Matemática
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Integral	8	Física Matemática
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Integral	3	Física Matemática
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Integral	4	Física Matemática
ESTATÍSTICA	Bacharelado	Matutino	8	Matemática
FARMÁCIA	Bacharelado	Integral	8	Biologia Celular Química Geral*
FÍSICA	Licenciatura	Noturno	10	Física Matemática
FISIOTERAPIA	Bacharelado	Integral	1	Anatomia Humana Bioquímica
FONOAUDIOLOGIA	Bacharelado	Matutino	4	Anatomia Humana Bioquímica
GEMOLOGIA	Bacharelado	Vespertino	17	Língua Portuguesa Introdução à Gemologia
GEOGRAFIA	Licenciatura	Matutino	1	Língua Portuguesa Geografia
GEOGRAFIA	Bacharelado	Matutino	4	Língua Portuguesa Geografia
GEOGRAFIA	Licenciatura	Noturno	1	Língua Portuguesa Geografia
GEOGRAFIA	Bacharelado	Noturno	1	Língua Portuguesa Geografia
HISTÓRIA	Licenciatura	Vespertino	1	Língua Portuguesa História
MATEMÁTICA	Licenciatura	Integral	1	Matemática
MATEMÁTICA	Bacharelado	Integral	3	Matemática
MÚSICA	Bacharelado	Noturno	2	Linguagem e Estruturação Musical Teste de Habilidade Específica (Prática de Música)
QUÍMICA	Bacharelado	Integral	15	Matemática Química Geral
SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Integral	7	Filosofia Sociologia
TERAPIA OCUPACIONAL	Bacharelado	Integral	6	Anatomia Humana Bioquímica
TOTAL			185	



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

2 - CURSOS E VAGAS OFERECIDAS EM ALEGRE				
CURSO	HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS	PROVA ESPECÍFICA
AGRONOMIA	Bacharelado	Integral	11	Biologia Celular Química Geral
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Integral	4	Física Matemática
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Bacharelado	Integral	7	Biologia Celular Química Geral
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	Noturno	9	Biologia Celular Química Geral
ENG. DE ALIMENTOS	Bacharelado	Integral	10	Matemática Química Geral
ENG. FLORESTAL	Bacharelado	Integral	15	Biologia Celular Química Geral
ENG. INDUSTRIAL MADEIREIRA	Bacharelado	Integral	12	Física Matemática
FARMÁCIA	Bacharelado	Noturno	2	Biologia Celular Química Geral
FÍSICA	Licenciatura	Noturno	36	Física Matemática
GEOLOGIA	Bacharelado	Integral	3	Matemática Química Geral
MATEMÁTICA	Licenciatura	Noturno	41	Matemática
QUÍMICA	Licenciatura	Noturno	30	Matemática Química Geral
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharelado	Noturno	50	Matemática Língua Portuguesa
ZOOTECNIA	Bacharelado	Integral	10	Biologia Celular Química Geral
TOTAL			240	

3 - CURSOS E VAGAS OFERECIDAS EM SÃO MATEUS				
CURSO	HABILITAÇÃO	TURNO	VAGAS	PROVA ESPECÍFICA
AGRONOMIA	Bacharelado	Integral	12	Biologia Celular Química Geral
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Integral	15	Física Matemática
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	Noturno	18	Biologia Celular Química Geral
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Bacharelado	Integral	14	Biologia Celular Química Geral
ENFERMAGEM	Bacharelado	Integral	3	Anatomia Humana Bioquímica
ENG. DE COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Integral	7	Física Matemática
ENG. DE PETRÓLEO	Bacharelado	Integral	42	Física Matemática
ENG. DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Integral	9	Física Matemática
FARMÁCIA	Bacharelado	Integral	4	Biologia Celular Química Geral*
FÍSICA	Licenciatura	Noturno	14	Física Matemática
MATEMÁTICA	Licenciatura	Noturno	15	Matemática
MATEMÁTICA INDUSTRIAL	Bacharelado	Integral	16	Matemática
PEDAGOGIA	Licenciatura	Noturno	1	Filosofia Sociologia
QUÍMICA	Licenciatura	Noturno	34	Matemática Química Geral
TOTAL			204	

* Retificado pelo Edital nº 32/2018-PROGRAD/UFES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente pela *Internet*, no período de 5 a 23 de outubro de 2018 e o candidato deverá:

a. Acessar o sítio eletrônico **www.ps.ufes.br** e preencher o requerimento de inscrição até as **23h59min do dia 23 de outubro de 2018**;

b. Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), até o dia **24 de outubro de 2018**, em qualquer estabelecimento bancário. O candidato que tiver sua solicitação de isenção da taxa de inscrição **deferida**, conforme item 3.11 do presente edital, não deverá efetuar o pagamento do referido boleto;

c. Imprimir o comprovante de requerimento de inscrição.

3.1.1. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição, ou o deferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição. Agendamentos de pagamentos sem a devida quitação e pagamentos após o dia **24 de outubro de 2018** não serão considerados e a inscrição não será efetivada. **Em nenhuma hipótese os pagamentos realizados serão devolvidos.**

3.2. O candidato deverá possuir, à época da inscrição, documento de identificação com foto e assinatura. Serão aceitos os seguintes documentos de identificação: **Cédula de identidade, emitida pela Secretaria de Segurança Pública ou Polícia Militar dos Estados, ou pelas Forças Armadas da União; Cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira; Cédula de registro de classe/categoria que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade; Passaporte brasileiro; Carteira nacional de habilitação, com foto; Carteira nacional de trabalho e previdência social, modelo informatizado.**

3.3. O candidato deverá informar, no Requerimento de Inscrição, o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. A comissão não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

3.5. O candidato com necessidades especiais, que necessitar de atendimento diferenciado para a realização das provas, deverá preencher o campo **Necessidades Especiais**, no **Requerimento de Inscrição**, e encaminhar um pedido formal, conforme modelo do Anexo III, contendo laudo médico e informações necessárias para receber o atendimento requerido.

3.5.1. Os documentos descritos no item 3.5 devem ser enviados pelos Correios, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Comissão do PS-PROCAMPO/UFES 2019 (Prédio da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD/UFES, Av. Fernando Ferrari, 514, Campus de Goiabeiras, Vitória-ES, CEP 29.075-910), **até o dia 31 de outubro de 2018**, a fim de que sejam viabilizadas as condições necessárias à realização das provas, dentro das possibilidades da UFES.

3.5.2. O candidato poderá, se preferir, entregar, por meio de protocolo, os documentos descritos no item 3.5, até a **data limite de 31 de outubro de 2018**, no guichê da PROGRAD, no *campus* da UFES em Goiabeiras/Vitória ou no guichê da SUGRAD, no *campus* da UFES em Alegre e em São Mateus.

3.6. O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas, e em qualquer outra fase do processo seletivo, deverá solicitar esse tratamento no ato da inscrição, encaminhando original, ou cópia autenticada em cartório, de declaração em que conste o nome social.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3.6.1. O documento descrito no item 3.6 deve ser enviado pelos Correios, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Comissão do PS-PROCAMPO/UFES 2019 (Prédio da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD/UFES, Av. Fernando Ferrari, 514, Campus de Goiabeiras, Vitória-ES, CEP 29.075-910), **até o dia 31 de outubro de 2018.**

3.6.2. O candidato poderá, se preferir, entregar, por meio de protocolo, o documento descrito no item 3.6, até a **data limite de 31 de outubro de 2018**, no guichê da PROGRAD, no *campus* da UFES em Goiabeiras/Vitória ou no guichê da SUGRAD, no *campus* da UFES em São Mateus.

3.6.3. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constante no registro civil.

3.7. Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nas Resoluções nº. 8 e 16/2018 - CEPE/UFES, nos editais publicados pela PROGRAD, nas provas e em todo o material fornecido e disponível durante a realização do PSVS 2019, inclusive as informações contidas no sítio eletrônico **www.ps.ufes.br**.

3.8. Após o processamento das inscrições, a PROGRAD divulgará, na data prevista de **31 de outubro de 2018**, a relação provisória dos candidatos regularmente inscritos. Caberá ao candidato que encontrar problemas nos dados da sua inscrição procurar à PROGRAD, no período de **5 a 9 de novembro de 2018**, para as devidas correções.

3.8.1. Não serão realizadas alterações referentes ao curso ou à modalidade selecionada pelo candidato.

3.9. Se o candidato efetuar mais de uma inscrição, somente será considerada a última com taxa de inscrição paga. No caso de candidato isento da taxa, será considerada a última inscrição enviada.

3.10. O candidato deverá obrigatoriamente acessar o sítio eletrônico **www.ps.ufes.br** a partir da data prevista de **14 de novembro de 2018** e imprimir seu cartão de inscrição.

3.11. DA ISENÇÃO DA TAXA

3.11.1. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição do PSVS 2019 o candidato que comprovar:

- a.** Ter renda familiar mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo, e;
- b.** Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.11.2. Para solicitar a isenção da taxa de inscrição do PSVS 2019 o candidato deverá:

- a.** Acessar o endereço eletrônico **www.ps.ufes.br**, no período de **5 a 15 de outubro de 2018**.
- b.** Preencher o requerimento de inscrição, imprimir e assinar os seguintes documentos:
 - i. Comprovante de Requerimento de Inscrição;
 - ii. Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição;
 - iii. Declaração de Renda Familiar *per Capita* Igual ou Inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo;
- c.** Apresentar cópia autenticada do histórico escolar do Ensino Médio;
- d.** Postar os documentos listados nas alíneas b e c do item 3.11.2, devidamente preenchidos e assinados, até a **data limite de 15 de outubro de 2018**, na modalidade de **carta registrada ou Sedex** para a Comissão do Processo Seletivo PSVS 2019 (Prédio da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD/UFES, Av. Fernando Ferrari, 514, Campus de Goiabeiras, Vitória-ES, CEP 29.075-910). Não será aceita complementação ou envio de documentos fora do prazo.
- e.** O candidato poderá, se preferir, entregar, por meio de protocolo, os documentos listados nas alíneas b e c do item 3.11.2., devidamente preenchidos e assinados, até a **data limite de 15 de outubro de 2018**, no guichê da PROGRAD, no *campus* da UFES em Goiabeiras/Vitória ou no guichê da SUGRAD, no *campus* da UFES em Alegre e em São Mateus.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

f. A declaração de renda familiar deve ser **assinada por testemunha** que não tenha nenhuma relação de parentesco com o candidato e, ainda, pelo **responsável no caso de candidato menor de dezoito anos**;

g. No caso de bolsista integral de escola privada, o candidato deve postar também uma declaração (original) expedida pela escola confirmando que foi bolsista integral **durante todo o período em que cursou o ensino médio**, contendo assinatura, com firma reconhecida, e carimbo do responsável pela informação.

3.11.3. Os candidatos deverão exigir dos Correios o recibo de postagem (numerado e datado), ou o comprovante de protocolo dos guichês da UFES, conservando-o para eventuais comprovações. A comissão do PSVS 2019 analisará somente as solicitações de isenção **postadas/protocoladas até a data de 15 de outubro de 2018**.

3.11.4. O preenchimento correto da solicitação de isenção de taxa de inscrição e da declaração de renda familiar, bem como de toda a documentação descrita no item 3.11.2, é de inteira responsabilidade do candidato. Em nenhuma hipótese será admitida a complementação de documentação após o prazo previsto.

3.11.5. Os documentos e/ou fotocópias anexados à solicitação de isenção serão retidos para fins de comprovação.

3.11.6. Será analisada apenas uma solicitação de isenção por candidato. No caso de duas ou mais solicitações pelo mesmo candidato, somente aquela com data de postagem/protocolo mais recente será considerada.

3.11.7. Terá a solicitação **indeferida** o candidato que:

a. Postar/protocolar a documentação fora do prazo determinado;

b. Deixar de apresentar, com as devidas assinaturas, os documentos exigidos no item 3.11.2 deste edital;

c. Não possuir renda familiar mensal *per capita* igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo;

d. Não tiver cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em escola da rede privada com bolsa integral.

3.11.8. A comissão do PSVS 2019 se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento, durante o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas pelos candidatos ao solicitarem isenção de taxa, e poderá solicitar documentação adicional para comprovação da renda familiar declarada.

3.11.9. O resultado das solicitações de isenção será divulgado no sítio eletrônico **www.ps.ufes.br** na data prevista de **22 de outubro de 2018**.

3.11.10. O candidato que tiver a sua solicitação **indeferida** deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 24 de outubro de 2018, obrigatoriamente**. O não pagamento até essa data implicará a não efetivação da inscrição.

3.11.11. Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela consulta do resultado do processo de isenção de taxa, bem como a responsabilidade pelo pagamento do boleto bancário, em caso de indeferimento da solicitação de isenção, para efetivar sua inscrição.

4. DAS PROVAS

4.1. A avaliação consistirá em prova(s) objetiva(s) específica(s) para cada curso ou grupo de cursos, conforme estabelecido pela Resolução nº. 8/2018 – CEPE.

a. Os candidatos aos cursos de Matemática e de Estatística farão apenas a prova específica de



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

matemática, com 25 questões objetivas, valendo 1 (um) ponto cada questão.

b. Os candidatos aos cursos de Música (licenciatura e bacharelado), além da prova de Linguagem e Estruturação Musical, que terá 25 questões objetivas com o valor de 1 (um) ponto para cada questão, também serão avaliados pelo Teste de Habilidades Específicas (THE), com valor total de 25 pontos, a ser realizado após decorridas 2h30 de prova, conforme **edital específico a ser publicado na data prevista de 31 de outubro de 2018.**

c. Os demais candidatos farão prova com 50 questões objetivas, valendo 1 (um) ponto cada questão, de acordo com a tabela do item 2.1 deste edital.

4.1.1. Os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos até o limite de vagas oferecidas em cada curso.

4.1.2. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos obtidos na prova objetiva e/ou usar de qualquer meio fraudulento.

4.1.3. Em caso de empate, será classificado o candidato com mais idade.

4.2. A prova será aplicada no dia **25 de novembro de 2018 (domingo), no horário das 13 às 17h30, no campus da UFES em Goiabeiras**, na cidade de Vitória, Espírito Santo, em local a ser divulgado pela PROGRAD, por meio do edital de local de prova, a ser disponibilizado no sítio eletrônico www.ps.ufes.br, na data provável de **14 de novembro de 2018.**

4.2.1. O candidato deverá se apresentar no local de prova com 1 (uma) hora de antecedência. Não será permitido o acesso de candidatos ao local de prova após o horário previsto para o início da prova.

4.2.2. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil de todos os candidatos, mediante a verificação de documento de identificação, preferencialmente aquele utilizado para a realização da inscrição, e coleta da assinatura.

4.2.3. Será recusado documento de identificação adulterado, danificado, rasurado, com prazo de validade vencido ou de não alfabetizado/infantil, ou cuja fotografia não permita identificar claramente o seu portador.

4.2.4. Para garantir a segurança e a confiabilidade do processo seletivo, poderá ser efetuada a coleta das impressões digitais dos candidatos durante a realização das provas, para posterior comparação com as dos candidatos aprovados.

4.2.5. Não será permitida a saída dos candidatos do local de prova, antes de transcorrida 1 (uma) hora do início da prova.

4.2.6. Somente será permitida a saída com o caderno de questões objetivas 3 (três) horas após o início da prova.

4.2.7. Durante a aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

4.2.8. Durante a realização da prova, não é permitido:

a. comunicar-se com outros candidatos;

b. utilizar caneta de corpo não transparente, máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;

c. portar qualquer tipo de aparelho eletrônico, telefone celular, fones de ouvido, relógio, agenda eletrônica, computadores portáteis, pen drive, smartphone, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

- d. A PROGRAD recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior para o local de realização das provas.
- e. A PROGRAD não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos trazidos pelo candidato no dia da prova.
- f. A PROGRAD não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nesses causados.
- g. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver nessa situação deverá procurar a Coordenação para receber orientação.

4.2.9. O não comparecimento à prova implicará a eliminação do candidato.

4.2.10. A UFES reserva-se o direito de **alterar a data de realização da prova prevista no item 4.2** deste edital, bem como de cancelar o processo seletivo, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Universidade. Em qualquer desses casos, a UFES responsabiliza-se por dar ampla divulgação às alterações feitas, com a devida antecedência.

4.2.11. Quaisquer dúvidas e/ou reclamações referentes às provas deverão ser submetidas por escrito à Pró-Reitoria de Graduação, na forma de recurso, desde que devidamente fundamentadas. Os recursos deverão ser entregues em até 48 horas após a aplicação de prova, no guichê da PROGRAD/UFES, em Vitória, ou da SUGRAD/UFES, em Alegre e em São Mateus. Não serão aceitos recursos fora do prazo previsto ou ainda encaminhados por via não presencial (internet, correio eletrônico, postal).

4.3. Para cada questão objetiva caberá apenas uma única alternativa como resposta.

4.3.1. Em caso de anulação de questão seu valor será redistribuído nas demais questões válidas.

4.3.2. No total de pontos será admitida uma subdivisão decimal múltipla de 0,01 (um centésimo), obtida por truncamento.

4.3.3. As questões objetivas serão corrigidas por processamento eletrônico.

4.4. O programa das provas e suas respectivas bibliografias constam na Resolução nº 35/2018 – CEPE e no sítio eletrônico www.ps.ufes.br.

5. DA ELIMINAÇÃO

5.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

5.1.1. Durante a realização da prova:

- a. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova ou comunicando-se com outro candidato;
- b. for surpreendido utilizando qualquer um dos elementos especificados nas alíneas (b) e (c) do item 4.2.8 deste edital;
- c. fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- d. não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- g. descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de respostas;
- h. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i. utilizar ou tentar utilizar meios ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do processo seletivo;
- j. deixar de assinar o caderno de prova, quando for o caso, ou não permitir a coleta de sua assinatura e/ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

digital para identificação;

k. for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

l. for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou negar-se a seguir orientação da Coordenação, conforme alínea (g) do item 4.2.8 deste Edital;

m. não transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, em caso de necessidade de identificação especial;

5.1.2. Obter nota inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova.

5.1.3. Não comparecer à prova.

5.1.4. Descumprir as regras estabelecidas por este edital.

5.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do PSVS.

6. DA MATRÍCULA

6.1. O candidato selecionado, e que for deferido na comprovação do cumprimento dos requisitos, deverá apresentar a documentação descrita no Anexo IV, observando também o disposto no Edital de Cadastramento e Matrícula, a ser publicado pela PROGRAD na data prevista de **4 de dezembro de 2018**. A não apresentação dos documentos tornará sem efeito o cadastramento do candidato no curso para o qual foi selecionado neste processo seletivo.

6.2. Destacamos que, de acordo com a Lei nº 12.089/2009, art. 2º: “É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.

6.3. Caso, no momento da matrícula, o candidato selecionado no PSVS 2019 se encontre com vínculo acadêmico em outro curso da UFES, deverá solicitar à PROGRAD/UFES, por escrito, o cancelamento do seu vínculo anterior, a fim de possibilitar a efetivação de novo cadastro.

6.4. Os candidatos, selecionados no PSVS 2019, que não requererem seu cadastramento dentro do período estabelecido pela PROGRAD/UFES, perderão o direito de ingresso obtido com a sua classificação.

6.5. Vencidos os prazos para cadastramento e matrícula, se ainda existirem vagas, estas serão preenchidas pelos candidatos classificados no PSVS 2019, segundo a ordem decrescente de pontuação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não haverá, em qualquer hipótese, devolução da taxa de inscrição.

7.2. A PROGRAD divulgará o resultado do PSVS 2019 na data prevista de **4 de dezembro de 2018**, no sítio eletrônico **www.ps.ufes.br**.

7.3. O PSVS 2019 só será válido para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2019.

7.4. Os documentos relativos ao PSVS 2019, bem como cartões -respostas, somente serão guardados pelo período de 12 (doze) meses, sendo depois disso destruídos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

7.5. A PROGRAD divulgará avisos complementares sobre o PSVS 2019, quando necessário, solicitando atenção especial ao edital de local de prova, a ser publicado **na data prevista de 14 de novembro de 2018**. A UFES reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se por divulgar quaisquer alterações.

7.6. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFES, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.7. Os casos não previstos neste edital serão analisados e decididos pela PROGRAD e pelos órgãos competentes da UFES.

Vitória-ES, 5 de outubro de 2018.

VERA LÚCIA BERGAMI PEREIRA
Diretora do Departamento de Registro e Controle Acadêmico
PROGRAD/UFES

ZENOLIA CHRISTINA CAMPOS FIGUEIREDO
Pró-Reitora de Graduação/UFES



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO I
ÁREAS DE AFINIDADES DOS CURSOS (Resolução nº 8/2018-CEPE)**

COD. CURSO	CURSO	ÁREA AFIM
52	Administração - Diurno	Ciências Sociais Aplicadas
5201	Administração - Noturno	Ciências Sociais Aplicadas
42	Agronomia - Alegre	Ciências Agrárias e Biológicas
37	Agronomia - São Mateus	Ciências Agrárias e Biológicas
02	Arquitetura e Urbanismo	Ciências Sociais Aplicadas/Engenharias
55	Arquivologia	Ciências Sociais Aplicadas
55 N	Arquivologia - Noturno	Ciências Sociais Aplicadas
92	Artes Plásticas	Lingüística, Letras e Artes
91	Artes Visuais - Licenciatura - Diurno	Lingüística, Letras e Artes/demais Licenciaturas
911	Artes Visuais - Licenciatura - Noturno	Lingüística, Letras e Artes/demais Licenciaturas
54	Biblioteconomia	Ciências Sociais Aplicadas
11	Ciência da Computação	Engenharias, Ciências Exatas e da Terra
5206	Ciência da Computação - Bacharelado - Alegre	Engenharias, Ciências Exatas e da Terra
11 E	Ciência da Computação - Ênfase em Sistemas de Informação	Engenharias, Ciências Exatas e da Terra
3704	Ciência da Computação - São Mateus	Engenharias, Ciências Exatas e da Terra
22	Ciências Biológicas	Ciências Agrárias e Biológicas
22 B	Ciências Biológicas - Bacharelado	Ciências Agrárias e Biológicas
48	Ciências Biológicas - Bacharelado - Alegre	Ciências Agrárias e Biológicas
39	Ciências Biológicas - Bacharelado – S. Mateus	Ciências Agrárias e Biológicas
22 L	Ciências Biológicas - Licenciatura	Ciências Agrárias e Biológicas/demais Licenciaturas
5210	Ciências Biológicas - Licenciatura - Alegre	Ciências Agrárias e Biológicas/demais Licenciaturas
3703	Ciências Biológicas - Licenciatura - São Mateus	Ciências Agrárias e Biológicas/demais Licenciaturas
56	Ciências Contábeis	Ciências Sociais Aplicadas
561	Ciências Contábeis - Vespertino	Ciências Sociais Aplicadas
58	Ciências Econômicas - Bacharelado	Ciências Sociais Aplicadas
76 B	Ciências Sociais - Bacharelado	Ciências Humanas
762 B	Ciências Sociais - Bacharelado - Noturno	Ciências Humanas
761 B	Ciências Sociais - Bacharelado - Vespertino	Ciências Humanas
762 L	Ciências Sociais - Licenciatura - Noturno	Ciências Humanas/demais Licenciaturas
762	Ciências Sociais - Noturno	Ciências Humanas
761	Ciências Sociais - Vespertino	Ciências Humanas
761 L	Ciências Sociais - Licenciatura - Vespertino	Ciências Humanas/demais Licenciaturas
60 A	Cinema e audiovisual	Lingüística, Letras e Artes
60 J	Comunicação Social – Habilit. em Jornalismo	Ciências Sociais Aplicadas/Lingüística, Letras e Artes



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

60 P	Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	Ciências Sociais Aplicadas/Linguística, Letras e Artes
9501	Design	Ciências Sociais Aplicadas/Engenharias
62	Direito	Ciências Sociais Aplicadas
253	Educação Física - Bacharelado	Ciências da Saúde
25	Educação Física - Licenciatura	Ciências da Saúde/Ciências Humanas/demais Licenciaturas
38	Enfermagem - São Mateus	Ciências da Saúde
26	Enfermagem e Obstetricia	Ciências da Saúde
07	Engenharia Ambiental	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
04	Engenharia Civil	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
05	Engenharia da Computação	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
33	Engenharia da Computação - São Mateus	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
50	Engenharia de Alimentos - Alegre	Ciências Agrárias e Biológicas
34	Engenharia de Petróleo - São Mateus	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
09	Engenharia de Produção	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
35	Engenharia de Produção - São Mateus	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
09 V	Engenharia de Produção - Vespertino	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
0901	Engenharia de Produção (Noturno)	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
06	Engenharia Elétrica	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
06 E	Engenharia Elétrica - Ênfase em Eletrônica	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
43	Engenharia Florestal - Alegre	Ciências Agrárias e Biológicas
47	Engenharia Industrial Madeireira - Alegre	Ciências Agrárias e Biológicas
08	Engenharia Mecânica	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
5208	Engenharia Química - Bacharelado - Alegre	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
36	Engenharia Química - São Mateus	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
16	Estatística	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
29	Farmácia	Ciências da Saúde
5209	Farmácia - Bacharelado - Alegre	Ciências da Saúde
29 F	Farmácia - Habilitação Farmacêutico	Ciências da Saúde
29 B	Farmácia - Habilitação Farmacêutico Bioquímico	Ciências da Saúde
40	Farmácia - São Mateus	Ciências da Saúde
74 B	Filosofia - Bacharelado - Noturno	Ciências Humanas
74 L	Filosofia - Licenciatura - Noturno	Ciências Humanas/demais Licenciaturas
10 B	Física - Bacharelado	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
10 L	Física - Licenciatura	Engenharias, Ciências exatas e da Terra/demais Licenciaturas
5204	Física - Licenciatura - Alegre	Engenharias, Ciências exatas e da Terra/demais Licenciaturas
3701	Física - Licenciatura - São Mateus	Engenharias, Ciências exatas e da Terra/demais Licenciaturas
20	Fisioterapia	Ciências da Saúde
281	Fonoaudiologia	Ciências da Saúde
63	Gemologia	Ciências Sociais Aplicadas/Ciências Agrárias e Biológicas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

64	Geografia	Ciências Humanas
6412	Geografia - Bacharelado - Matutino	Ciências Humanas
6422	Geografia - Bacharelado - Noturno	Ciências Humanas
6411	Geografia - Licenciatura - Matutino	Ciências Humanas/demais Licenciaturas
6421	Geografia - Licenciatura - Noturno	Ciências Humanas/demais Licenciaturas
641	Geografia - Matutino	Ciências Humanas
642	Geografia - Noturno	Ciências Humanas
46	Geologia	Ciências Agrárias e Biológicas/Ciências Sociais Aplicadas
66 B	História - Bacharelado	Ciências Humanas
661 B	História - Bacharelado - Matutino	Ciências Humanas
662 B	História - Bacharelado - Noturno	Ciências Humanas
664 B	História - Bacharelado - Noturno	Ciências Humanas
663 B	História - Bacharelado - Vespertino	Ciências Humanas
661 L	História - Licenciatura - Matutino	Ciências Humanas/demais Licenciaturas
662 L	História - Licenciatura - Noturno	Ciências Humanas/demais Licenciaturas
664 L	História - Licenciatura - Noturno	Ciências Humanas/demais Licenciaturas
663 L	História - Licenciatura - Vespertino	Ciências Humanas/demais Licenciaturas
662	História - Noturno	Ciências Humanas
664	História - Noturno	Ciências Humanas
663	História - Vespertino	Ciências Humanas
88	Letras-Libras - Bacharelado em Tradução e Interpretação	Linguística, Letras e Artes
1901	Lic. Educação do Campo - Ciênc. Humanas e Sociais - CEUNES	Lic. Educação do Campo - Ciênc. Naturais
1902	Lic. Educação do Campo - Ciênc. Naturais - CEUNES	Lic. Educação do Campo - Ciênc. Humanas e Sociais
7101	Lic. Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais - CE	Lic. Educação do Campo - Linguagens
7102	Lic. Educação do Campo - Linguagens - CE	Lic. Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais
841	Lic. em Língua Port. e Literat. de Língua Port. - Matutino	Linguística, Letras e Artes/demais Licenciaturas
842	Lic. em Língua Port. e Literat. de Língua Port. - Noturno	Linguística, Letras e Artes/demais Licenciaturas
843	Licenciatura Dupla em Português e Espanhol	Linguística, Letras e Artes/demais Licenciaturas
844	Licenciatura Dupla em Português e Francês	Linguística, Letras e Artes/demais Licenciaturas
845	Licenciatura Dupla em Português e Italiano	Linguística, Letras e Artes/demais Licenciaturas
83	Língua e Literatura Inglesa - Licenciatura	Linguística, Letras e Artes/demais Licenciaturas
12	Matemática	Engenharias, Ciências exatas e da Terra/demais Licenciaturas
12 B	Matemática - Bacharelado	Engenharias, Ciências exatas e da Terra/demais Licenciaturas
41	Matemática - Bacharelado - São Mateus	Engenharias, Ciências exatas e da Terra/demais Licenciaturas
12 L	Matemática - Licenciatura	Engenharias, Ciências exatas e da Terra/demais Licenciaturas
5203	Matemática - Licenciatura - Alegre	Engenharias, Ciências exatas e da Terra/demais Licenciaturas
3700	Matemática - Licenciatura - São Mateus	Engenharias, Ciências exatas e da Terra/demais Licenciaturas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

3705	Matemática Industrial	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
28	Medicina	Ciências da Saúde
45	Medicina Veterinária - Alegre	Ciências Agrárias e Biológicas
931	Música - Bacharelado	Linguística, Letras e Artes
93	Música - Licenciatura	Linguística, Letras e Artes/demais Licenciaturas
282	Nutrição	Ciências da Saúde
49	Nutrição - Alegre	Ciências da Saúde
78	Oceanografia	Ciências exatas e da Terra e Biológicas
30	Odontologia	Ciências da Saúde
681	Pedagogia - Licenciatura - Matutino	Ciências Humanas/demais Licenciaturas
682	Pedagogia - Licenciatura - Noturno	Ciências Humanas/demais Licenciaturas
18	Pedagogia - São Mateus	Ciências Humanas/demais Licenciaturas
70	Psicologia	Ciências Humanas
32	Química	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
32 B	Química - Bacharelado	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
32 L	Química - Licenciatura	Engenharias, Ciências exatas e da Terra/demais Licenciaturas
5205	Química - Licenciatura - Alegre	Engenharias, Ciências exatas e da Terra/demais Licenciaturas
3702	Química - Licenciatura - São Mateus	Engenharias, Ciências exatas e da Terra/demais Licenciaturas
72	Serviço Social	Ciências Sociais Aplicadas
5207	Sistemas de Informação - Bacharelado - Alegre	Ciências Sociais Aplicadas
27	Terapia Ocupacional	Ciências da Saúde
44	Zootecnia - Alegre	Ciências Agrárias e Biológicas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS REQUISITOS
DA MODALIDADE PRETENDIDA**

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas neste edital deverão apresentar a documentação comprobatória de acordo com a modalidade pretendida, no período e local a serem especificados em edital a ser emitido pela PROGRAD, na data provável de 4 de dezembro de 2018.

TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA:

- a. Grade curricular constando a carga horária necessária para graduação, com assinatura e carimbo identificando o responsável pela informação na Instituição de origem;
- b. Histórico Escolar oficial atualizado, com elementos que esclareçam situação de aprovação e carga horária cursada, de matrícula ou trancamento, com assinatura e carimbo identificando os responsáveis pela informação na Instituição de origem;
- c. Declaração da Instituição de origem, em papel timbrado, informando ato legal de autorização ou reconhecimento do curso, com data de publicação no DOU, quando a informação não constar do Histórico Escolar; e conversão dos créditos em carga horária, se o Histórico Escolar registrar apenas informação em créditos, com assinatura e carimbo do responsável pela informação.

NOVO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO:

- a. Cópia autenticada do Diploma de curso superior de graduação devidamente registrado ou Certidão de Colação de Grau (original), essa última em caráter temporário, até a apresentação da Cópia autenticada do diploma devidamente registrado;
- b. Cópia autenticada do Histórico Escolar do curso de graduação concluído, devidamente assinado pelo emitente.

Caso o candidato aprovado seja proveniente de Instituição de Ensino Superior estrangeira, deverá apresentar documentação que comprove o reconhecimento do curso e/ou da Instituição de origem, e os demais documentos, devidamente traduzidos por tradutor juramentado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

À Comissão do PSVS 2019,

Eu, _____ CPF _____
venho requerer Atendimento Especial para realização das provas do PROCESSO SELETIVO DE VAGAS SURGIDAS 2019. Para tanto, anexo laudo médico ou outros documentos comprobatórios, que servirão como base para a análise e deferimento da solicitação.

Condição ou condições que se aplicam:

- Autismo
- Deficiência auditiva – surdez
- Deficiência auditiva – uso de aparelho auditivo ou implante coclear
- Deficiência física/motora
- Deficiência intelectual
- Deficiência múltipla
- Deficiência visual – baixa visão
- Deficiência visual – cegueira
- Dislexia
- Lactante - amamentação
- Obesidade
- Surdocegueira
- Transtorno do Déficit de Atenção
- Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade
- Doença – especificar: _____
- Outras – especificar: _____

Recurso ou recursos necessários para a realização das provas:

- Auxílio - Ledor
- Auxílio - Transcritor
- Prova em Braile
- Prova ampliada
- Lupas – Utilizarei lupas próprias: ()Sim ()Não
- Reglete e Punção – Utilizarei conjunto próprio: Sim Não
- Máquina Perkins, sorobam ou cubaritmo – Utilizarei material próprio: ()S () N
- Auxílio – Intérprete de Libras/Tradutor – para traduzir as instruções dos enunciados das questões
- Uso de aparelho auditivo
- Uso de aparelho – implante coclear
- Uso de aparelho implante coclear e intérprete de Libras
- Dilação de tempo (tempo adicional para a realização das provas). Os candidatos deverão apresentar prévia solicitação e comprovação da necessidade, conforme Lei nº 13.146/2015, artigo



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

30, inciso V.

- Salas acessíveis – com rampas ou elevadores
- Carteiras e cadeiras em tamanho maiores
- Mesas adaptadas para uso de cadeira de rodas
- Suporte para provas (pranchetas ou plano inclinado)
- Outros/especificar:

OPCIONAL: Observações sobre a condição especial ou deficiência:

ATENÇÃO: o atendimento especial será realizado exclusivamente na cidade de Vitória, nas instalações da UFES, Campus Goiabeiras.

DADOS COMPLEMENTARES:

Endereço completo e legível para contato (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, estado)

Telefone: (____) _____

Celular: (____) _____

E-mail: _____

Nº de Inscrição: _____

_____, _____ de _____ de 2018.

(assinatura do requerente)

ATENÇÃO: Este formulário só terá validade quando enviado para a PROGRAD junto com os documentos comprobatórios, de acordo com as informações contidas no edital de abertura do processo seletivo. Caso o candidato não tenha sido informado sobre o deferimento/ indeferimento do pedido de atendimento especial deverá entrar em contato com a comissão até o dia 31 de outubro de 2018.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ANEXO IV
DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

No ato do cadastramento e da matrícula, os candidatos deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, que serão retidos para a formação do prontuário e do cadastro do aluno:

- a. Comprovante de Pré-Matrícula *on line* impresso;
- b. Requerimento de Matrícula Inicial, impresso, preenchido e assinado;
- c. Cópia Autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio, em curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos, ou através de certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA, ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
- d. Cópia simples do documento de identidade ou documento equivalente (apresentar original para conferência);
- e. Cópia simples do título de eleitor e da prova da quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- f. Cópia simples do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- g. Cópia simples do CPF;
- h. Uma (01) fotografia, recente, 3x4cm;
- i. Declaração de que não ocupa mais de 01 (uma) vaga de graduação em IES Pública simultaneamente, impressa, preenchida e assinada;